LEI N.º 2.260/2007

"Autoriza o Chefe do Executivo a criar núcleo de expansão urbana no Bairro Itagiporã(Peitudos)".

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica criado o núcleo de expansão urbana no Bairro Itagiporã (Peitudos), neste Município, conforme demarcação efetuada pelo Agrimensor Cláucio da Fonseca, CREA 3383/D:

Inicia-se no marco n.º(00), cravado junto a margem da estrada municipal e divisa com os Avelino Silverio dos Santos; deste, deflete AZ 311º47'25" por 142.96m até o marco n.º(01); deflete a direita AZ 316º07'02" por 216.39m até o marco n.º(02), cravado junto a margem do córrego e divisa com o Sr. Hélio Silva; deste, vira a direita e segue margeando o córrego por 360.18m até o marco n.º(03), cravado junto a margem da estrada municipal; deste, continua pelo córrego por 148.94m até o marco n.º(04), cravado junto a divisa com o Sr. José Antônio da Silva; deste, deflete a direita AZ 340º40'32" por 263.24m até o marco n.º(05); deflete a esquerda AZ 325º54'19" por 50.00m até o marco n.º(06), cravado junto a margem do rio Mogi Guaçu; deste, vira a direita e segue margeando o rio por 949.16m até o marco n.º(07), cravado junto a ponte da estrada municipal; deste, continua pelo rio por 961.25m até o marco n.º(08), cravado junto a divisa com o Sr. Hermínio Alberti; deste, deflete a direita AZ 259º00'46" por 20.40m até o marco n.º(09); deflete a esquerda AZ 250º02'40" por 25.23m até o marco n.º(10); deflete a esquerda AZ 237º16'33" por 179.80m até o marco n.º(11); deflete a esquerda AZ 162º55'20" por 268.15m até o marco n.º(12), cravado junto a divisa com o Sr. Hélio Silva; deste, deflete a direita AZ 221º24'56" por 186.09m até o marco n.º(13); deflete a direita AZ 230º21'16" por 137.24m até o marco n.º(14), cravado junto ao entroncamento da estrada municipal; deste, deflete a direita AZ 246º54'00" por 32.24m atravessando a estrada até o marco n.º(15), cravado do lado oposto do entroncamento; deste, deflete a direita AZ 280º48'07" por 17.17m até o marco n.º(00), onde teve início e fim o presente memorial.

Artigo 2.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de Julho de 2.007.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal

Avenida Cyro Gonçalves, 173 - PABX: (35) 3441-9401
e-mail: gabinete@ourofino.mg.gov.br
CEP 37570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34 - Home-page: www.ourofino.mg.gov.br